



ATA DE JULGAMENTO DE COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES.  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Aos quatorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão constituída no âmbito da Secretaria de Promoção Social para analisar a prestação de contas, nos termos do que estabelece o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

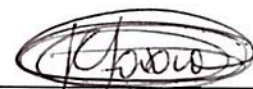
OSC: Instituto de Incentivo a Vida  
Data do Pagamento: 30/08/2017  
Valor total do repasse: R\$ 3.165,16  
Referência: Julho  
Autorizada e regulamentada: Lei nº 3.568 de 20/05/2003, regulamentada pelo decreto nº 6.494 de 21/11/03  
Funcionamento regular: Conforme documentos da OSC anexo às folhas 220 à 224.  
Documentos Comprobatórios: As notas fiscais foram contabilizadas no Livro Diário nº03, na página 01 à 10.  
Gastos efetuados regularmente: Comprovados parcialmente por documentos fiscais hábeis, aplicados no objeto social da OSC, anexados aos autos do processo.  
Economicidade dos resultados alcançados: A OSC atingiu parcialmente as metas propostas na Política Governamental Relatório técnico de monitoramento, avaliação e visita anexo as folhas 585 à 621 e as 550 à 564.  
Conclusão: Aprovado com ressalvas abaixo.

OSC, legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 3.133,23 (Três mil, cento e trinta e três reais e vinte e três centavos), e possui saldo a devolver de R\$ 31,93 (trinta e um reais e noventa e três centavos); cujos documentos foram juntados no processo administrativo nº 11835/2016. Tendo em vista à não devolução, sugerimos que seja descontado do próximo repasse o valor de R\$ 31,93.

Não foi apresentado o comprovante de pagamento dos encargos trabalhistas no que tange ao FGTS, apresentando protocolo de pedido de parcelamento do débito junto à CEF (fls.536), bem como justificativas. Guia de GPS e PIS pagos com multa e juros conforme justificativa (fls.628).

  
Jamilé Gomes de Melo  
Agente Administrativo

  
Juliana Sposaro  
Diretora de Divisão

  
João Carlos Favaro  
Gestor das Parcerias